



## PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ RAIZ: 05.443.410

**DETALHES**

ANOTAÇÕES

GRÁFICOS

Período Trabalhado

10/12/2020 - ABERTO

Endereço do Empregador

R EBANO PEREIRA 477 TERREO CEP  
80410-240 - CENTRO - CURITIBA/PR

Ocupação Inicial

4221-05 / RECEPCIONISTA EM GERAL

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias

Salário Contratual

R\$ 1.295,99

Remuneração Inicial

R\$ 1.427,77

Última Remuneração Informada

R\$ 1.427,77 (02/2021)



# PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ RAIZ: 05.443.410

DETALHES

ANOTAÇÕES

GRÁFICOS

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias

Salário Contratual

R\$ 1.295,99

Remuneração Inicial

R\$ 1.427,77

Última Remuneração Informada

R\$ 1.427,77 (02/2021)

Relação de Trabalho

Empregado

Tipo de Admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL



## Detalhes do Vínculo

Ano-base  
2021

### VÍNCULO

### REMUNERAÇÕES

Razão social

PH RECURSOS HUMANOS EIRELI

CNPJ

05.443.410/0001-20

Admissão

10/12/2020

Desligamento

09/03/2021

Tipo de vínculo

TRABALHADOR URBANO VINCULADO A  
EMPREGADOR PESSOA JURIDICA POR  
CONTRATO DE TRABALHO REGIDO PELA  
CLT, POR TEMPO DETERMINADO OU OBRA  
CERTA.

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

Eu, **Sophya Pereira**, portador da carteira de identidade nº **5808777**, e CPF nº **07368659930**, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) **Sophya Pereira**, que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: \_\_06\_\_/\_04\_\_/\_2026\_\_

(Sophya Pereira)



Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".